

junto ao Departamento de Ciências da Saúde, na área de conhecimento em Terapia Ocupacional, claro/cargo nº 1236520, publicado no D.O.E de 04/janeiro/2022, Poder Executivo I, par. 197 e 198.

Inserir no item 3 o § 3º "Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Retificação da publicação do Edital FO 24/2019, referente ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, realizada no DOE-SP em 31/08/2019, Seção I, página 237. Dadas as adequações para enfrentamento da pandemia da Covid-19, inclua-se no item 3 do edital supracitado "§3º. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

Retificação da publicação do Edital FO 25/2019, referente ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, realizada no DOE-SP em 31/08/2019, Seção I, página 237. Dadas as adequações para enfrentamento da pandemia da Covid-19, inclua-se no item 3 do edital supracitado "§3º. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

Retificação da publicação do Edital FO 26/2019, referente ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, realizada no DOE-SP em 31/08/2019, Seção I, página 237. Dadas as adequações para enfrentamento da pandemia da Covid-19, inclua-se no item 3 do edital supracitado "§3º. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

Retificação da publicação do Edital FO 35/2019, referente ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor junto ao Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, realizada no DOE-SP em 13/12/2019, Seção I, páginas 284 e 285. Dadas as adequações para enfrentamento da pandemia da Covid-19, inclua-se no item 3 do edital supracitado "§3º. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

Retificação da publicação do Edital FO 03/2020, referente ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Prótese da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, realizada no DOE-SP em 21/02/2020, Seção I, página 239. Dadas as adequações para enfrentamento da pandemia da Covid-19, inclua-se no item 3 do edital supracitado "§3º. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21/01/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas do dia 26/01/2022 e término às 14 horas do dia 25/07/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, claro/cargo nº 1161950, com um salário de R\$ 16.454,57 (maio/2019), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva - conjunto de disciplinas de Odontopediatria, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1 - Erosão Dentária em Odontopediatria
- 2 - Desenvolvimento da Dentição e Oclusão Decidua
- 3 - Tratamentos Pulpares em Odontopediatria
- 4 - Procedimentos de Mínima Intervenção em Odontopediatria
- 5 - Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial em crianças com fissuras labiopalatinas
- 6 - Traumatismos Dentários em Odontopediatria
- 7 - Céulas Tronco oriundas de Dentes Decíduos
- 8 - Procedimentos Restauradores em Odontopediatria
- 9 - Exame, Diagnóstico e Plano de Tratamento em Odontopediatria
- 10 - Prevenção da Cárie Dentária em Odontopediatria

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- 1 - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- II - prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
I - julgamento dos títulos - peso 4 (quatro);
II - prova pública oral de erudição - peso 3 (três);
III - prova pública de arguição - peso 3 (três);
§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

4. O julgamento dos títulos, exposto mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;
III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
IV - atividades de formação e orientação de discípulos;
V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, na Alameda Dr. Octávio Pinheiro Britoella, 9-75 - Vila Universitária - Bauru - SP - Telefone: (14) 2323-8280 - e-mail: academica@fob.usp.br.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21/01/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas do dia 26/01/2022 e término às 14 horas do dia 25/07/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, claro/cargo nº 126260, com um salário de R\$ 16.454,57 (maio/2019), junto ao Departamento de Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia - conjunto de todas as disciplinas do Departamento, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1 - Anestesia local em Odontologia
- 2 - Diagnóstico e tratamento dos dentes não irrompidos
- 3 - Diagnóstico e tratamento de dos cistos da cavidade bucal
- 4 - Diagnóstico e tratamento das neoplasias benignas da cavidade bucal
- 5 - Implantodontia.
- 6 - Diagnóstico e tratamento das fraturas de face
- 7 - Diagnóstico e tratamento das deformidades faciais

8 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

9 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

10 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

11 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

12 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

13 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

14 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

15 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

16 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

17 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

18 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

19 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

20 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

21 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

22 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

23 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

24 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

25 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

26 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

27 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

28 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

29 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

30 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

31 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

32 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

33 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

34 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

35 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

36 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

37 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

38 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

39 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

40 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

41 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

42 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

43 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

44 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

45 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

46 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

47 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

48 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

49 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

50 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

51 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

52 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

53 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

54 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

55 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

56 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

57 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

58 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

59 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

60 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

61 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

62 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

63 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

64 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

65 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

66 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

67 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

68 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

69 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

70 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

71 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

72 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

73 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

74 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

75 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

76 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

77 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

78 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

79 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

80 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

81 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

82 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

83 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

84 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

85 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

86 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

87 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

88 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

89 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

90 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

91 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

92 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

93 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

94 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

95 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

96 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

97 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

98 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

99 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

100 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

101 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

102 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

103 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

104 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

105 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

106 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

107 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

108 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

109 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

110 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

111 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

112 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

113 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

114 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

115 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

116 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

117 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

118 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

119 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

120 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

121 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

122 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

123 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

124 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

125 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

126 - Lesões traumáticas da cavidade bucal

</